



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 DO PPGADT
SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME DE DEFESA DE TESE E DO PRODUTO FINAL**

Estabelece normas e orientações para solicitação e realização do Exame de Defesa de Tese e do Produto Final no âmbito do PPGADT.

O Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial (PPGADT) em Associação, entre três Instituições de Ensino Superior (IES) a UNIVASF, UNEB e UFRPE, torna pública a Instrução Normativa 03/2021 que estabelece normas e orientações para solicitação e realização do Exame de Defesa de Tese e do Produto Final no âmbito do PPGADT.

O Exame de Defesa de Tese e Produto Final do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial constitui na defesa pública da Tese contendo a descrição minuciosa do Produto final que deverão estar completamente desenvolvidos pelo(a) pós-graduando(a); sendo tal exame realizado perante uma Banca Examinadora, interdisciplinar, constituída especificamente para este fim.

O Exame de Defesa de Tese e Produto Final poderá ser realizado em três modalidades, sendo elas: presencial, remota ou híbrida; em conformidade com determinações editadas e publicadas pelas autoridades de saúde competentes. Caso se mantenha o estado declarado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) de pandemia pelo coronavírus instituído desde 11 de março de 2020, na data da respectiva solicitação para o Exame de Defesa de Tese e do Produto Final; desta forma, este exame deverá ser realizado apenas na modalidade remota em respeito as recomendações da OMS e do Ministério de Saúde para a adoção de medidas de isolamento e distanciamento social.

O Exame de Defesa de Tese e Produto Final ao ser optado pela realização na modalidade remota, deverá ser realizado com auxílio de uma plataforma de conferência web de escolha por parte da Coordenação da IES Associada e a partir do PPGADT.

A realização do Exame de Defesa deverá ser gravada e tal gravação deverá ser armazenada pela Coordenação do PPGADT na IES Associada a qual o(a) pós-graduando(a) tenha vínculo; para que sejam tomadas as devidas providências e registros perante a Capes; uma vez que o Exame de Defesa é obrigatório para o nível Doutorado. Para tanto, é necessário que seja utilizado o termo de cessão de voz, imagem e escrita¹ permitindo aos(as) participantes presentes na sessão do exame autorizarem ou não a cessão.

Diante do exposto, a solicitação do Exame de Defesa deverá ser realizada pelo(a)

¹ Este termo de cessão será confeccionado pelas Coordenações das IES Associadas, que emitirão este termo para cada Exame de Pré-Defesa de Tese e Produto Final que seja realizado no âmbito do PPGADT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

Orientador(a) Principal em até 45 (quarenta e cinco) meses da primeira matrícula de seu(sua) orientado(a) no Programa. O(A) pós-graduando(a) deverá estar apto(a) no momento da solicitação, o que significa que deverá ter sido aprovado nos Exames de Qualificação e Pré-Defesa de Tese e Produto Final; ter comprovadamente assistido, no mínimo, à 02 (dois) Exames de Qualificação, 02 (dois) Exames de Pré-Defesa² e 03 (três) Exames de Defesa de Tese em Programa de Pós-Graduação Profissional na IES Associada a qual esteja matriculado(a) ou para além dela; ter cumprido todos os créditos em disciplinas e concluído as demais atividades exigidas para integralização neste Programa. Assim como deverá estar adimplente com as normas e exigências do PPGADT conforme Regimento Interno Vigente, normas Institucionais e da Capes.

O(A) Orientador(a) Principal deverá encaminhar, à secretaria do PPGADT da IES Associada a qual seu(sua) orientado(a) esteja matriculado(a), a relação de documentos exigidos para o agendamento e a solicitação de sugestão da data e horário para realização do Exame de Defesa³, bem como os nomes que irão compor a Banca Examinadora Interdisciplinar para realização do Exame de Defesa de Tese e Produto Final; com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para a realização deste exame. Para tanto, o(a) pós-graduando(a) deverá encontrar-se apto(a) no momento da realização desta solicitação, além de estar com sua Tese e Produto Final 100% (cem por cento) desenvolvidos.

O pedido deverá ser analisado e deferido ou indeferido pelo Colegiado Interno da IES Associada a qual o(a) pós-graduando(a) esteja matriculado(a); salvo exceções em que se fizer necessário o deferimento ou indeferimento *ad referendum* pela Coordenação da IES Associada em que o(a) pós-graduando(a) esteja matriculado(a); sendo este, posteriormente, homologado pelo Colegiado Interno em reunião. Casos omissos poderão ser avaliados e homologados pelo Colegiado de Coordenação do PPGADT.

A Banca Examinadora do Exame de Defesa deverá ser constituída por até 10 (dez) membros, sendo: no mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) Titulares e 04 (quatro) suplentes, com produção qualificada e titulação de Doutor(a); esta deverá ser constituída respeitando as características metodológicas interdisciplinares e os membros deverão apresentar área de formação (graduação) diferente entre si; sendo assim discriminados(as):

- a) Pelo(a) Orientador(a) Principal ou o(a) Coorientador(a) interno, como Presidente(a) da

² Os(As) pós-graduandos(as) matriculados na Disciplina Obrigatória “Defesa de Tese” no semestre 2021.1, estarão dispensados do cumprimento desta exigência uma vez que não haverá oferta regular no programa e estes serão os primeiros a realizarem os Exames de Pré-Defesa e Defesa.

³ O Exame de Defesa da Tese e Produto Final poderá ser realizado em qualquer dia da semana e em qualquer período, seja manhã, tarde ou noite; sendo que o dia específico deverá ser escolhido pelo(a) Orientador(a) Principal, juntamente, com seu(sua) Orientado(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

- Banca no Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, membro Titular;
- b) Por no mínimo 02 [dois(duas)] Docentes Orientadores(as), credenciados(as) e ativos(as) no Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, membros Titulares;
 - c) Por 02 [dois(duas)] Docentes ou Profissionais com titulação de doutor(a) que sejam externos(as) ao programa de Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, como membros Titulares; sendo pelo menos um(a) deles(as) externo(a) a Instituição Associada de origem do Orientador(a) Presidente da Banca Examinadora e que satisfaça as exigências quanto à respectiva titulação e qualificação quando este(a) estiver vinculado(a) à academia e, quando estiver atuando no mercado, será analisada sua titulação e inserção no mercado de trabalho relacionando sua expertise e atuação com a temática da Tese e Produto final;
 - d) Por 04 (quatro) suplentes, podendo ser até 03 (três) orientadores(as), credenciados(as) e ativos(as) no Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial e 01 (um) que seja externo(a) ao Programa de Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial, de preferência externo(a) a IES Associada de origem do Orientador(a) Principal; satisfazendo as exigências quanto à respectiva titulação e qualificação quando este(a) estiver vinculado(a) à academia e, quando estiver atuando no mercado, será analisada sua titulação e inserção no mercado de trabalho relacionando sua expertise e atuação com a temática da Tese e Produto final.

Os membros da Banca Examinadora do Exame de Defesa deverão:

- a) Possuir o título de doutor(a) obtido em instituição credenciada e habilitada para a emissão de tal título, em área temática que contribua para a avaliação interdisciplinar da Tese e do Produto Final, podendo contribuir para sua constituição;
- b) Estar atuando no mercado de trabalho ou na docência, em área que contribua para a constituição da Tese e do Produto Final, no mínimo nos últimos três anos;
- c) Fornecer o link do Curriculum Lattes completo, atualizado antes da data do Exame de Defesa.

A Banca Examinadora do Exame de Defesa deverá receber do Orientador(a) Principal via mensagem eletrônica (E-mail) e em formato PDF, exemplar(es) contendo a Tese e Produto Final concluídos; deverão estar estruturados conforme orientação desta Instrução Normativa parte integrante do Regimento Interno e vigente do PPGADT; juntamente, com ofício-convite, elaborado pela Secretaria do Programa e assinado pela Coordenação da IES Associada a qual o pós-graduando(a) esteja matriculado(a); com até 30 (trinta) dias de antecedência da data pretendida para realização do Exame de Defesa da Tese e Produto Final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

Após realização do Exame de Defesa a documentação emitida deverá ser encaminhada pelo(a) Presidente(a) da Banca Examinadora à Secretaria do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da IES Associada a qual o(a) pós-graduando(a) esteja matriculado(a), num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; para que a Coordenação possa tomar as providências cabíveis. Em sendo aprovado(a) o(a) pós-graduando(a) no Exame de Defesa de Tese e Produto Final este(a) terá até 60 (sessenta) dias para realizar as alterações sugeridas e acatadas pelo Orientador e candidato(a) ao título de Doutor(a) em sua Tese e Produto Final e encaminhar cópia digital da Tese e Produto Final, na versão final, à Secretaria do Doutorado em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial da IES Associada a qual o(a) pós-graduando(a) esteja matriculado(a), como parte das exigências para Integralização e poder fazer jus ao Título de Doutor(a) em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial.

A Banca Examinadora será indicada pelo(a) orientador(a) juntamente com seu(sua) orientando(a), devendo ser constituída por ele(a) e por, no mínimo, mais quatro docentes conforme descritos em parágrafos anteriores. O(A) coorientador(a) credenciado(a) ao PPGADT somene poderá fazer parte da Banca Examinadora na ausência do(a) orientador(a) principal, sendo vetado ao(a) coorientador(a) externo(a) ao Programa presidir a Banca Examinadora.

Quanto ao conteúdo a ser apresentado no Exame de Defesa a apresentação deverá ser escrita (digital e em formato PDF) e oral do manuscrito desenvolvido como Tese e apresentando detalhadamente o Produto Final, descrevendo minuciosamente as etapas que foram necessárias para seu desenvolvimento; a apresentação oral deverá ter duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, com uma tolerância de 10 (dez) minutos, para menos ou para mais.

Após a apresentação oral, o(a) pós-graduando(a) deverá ser arguido(a) pela Banca Examinadora. Cada examinador(a) terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) pós-graduando(a) e este(a) terá o mesmo tempo para responder aos questionamentos.

O(A) pós-graduando(a) deverá evidenciar a amplitude, profundidade e desenvoltura em relação aos seus conhecimentos, apresentar pleno domínio técnico e científico do desenvolvimento de sua pesquisa, apresentar capacidade crítica, fazer uso de embasamento teórico e científico em seus argumentos, apresentar argumentos que abranjam conhecimento para além de sua área de formação, demonstrando ampliação de sua área de atuação ao ter confeccionado de maneira interdisciplinar sua pesquisa e evidenciando estas características durante a realização do Exame de Defesa.

Encerrado o Exame de Defesa de Tese e do Produto Final a Banca Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado atribuindo ao trabalho do(a) candidato(a) ao título de Doutor(a) apenas uma das seguintes menções: **a) Aprovado, b) Indeterminado ou c)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

Reprovado. O(A) candidato(a) só será considerado(a) aprovado(a) se não receber menção reprovado(a) por mais de um examinador.

Em recebendo menção 'Aprovado' o(a) pós-graduado(a) terá um prazo de até 30 (trinta) dias para entregar a Tese e o Produto Final em versão final na Secretaria da Coordenação da IES Associada a qual o(a) estudante tenha vínculo com o PPGADT; caso não seja depositada a Tese e o Produto Final na Secretaria dentro do prazo estipulado, o(a) candidato(a) será considerado reprovado e perderá o direito ao Título de Doutor(a).

Ao receber a menção 'Indeterminado' o(a) pós-graduado(a) foi aprovado(a) no exame, porém recebeu a solicitação de adequações em sua Tese e ou no Produto Final e, nesse caso constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do(a) candidato(a), que a aprovação está condicionada à entrega da versão final corrigida da Tese e do Produto Final que deverá estar atestada pelo(a) Orientador(a) de que foram incorporadas as sugestões emitidas pela Banca Examinadora as quais ele(a) juntamente com seu(sua) orientado(a) consideraram pertinentes. Esta entrega da versão final deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a data da realização do Exame de Defesa; caso não seja depositada a nova versão com as alterações sugeridas pela Banca Examinadora e acatadas pelo(a) Orientador(a) e Orientado(a), o(a) candidato(a) será considerado reprovado e perderá o direito ao Título de Doutor(a). As versões corrigidas deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação da IES Associada a qual o(a) estudante tenha vínculo com o PPGADT, ou seja: uma cópia corrigida da Tese e do Produto Final.

O(A) pós-graduando(a) que receber menção 'Reprovado(a)' no Exame de Defesa poderá repetir uma única vez o exame em um período máximo de até trinta (30) dias da data da realização do primeiro Exame de Defesa; sendo submetido(a) a avaliação pela mesma Banca Examinadora. E em sendo reprovado pela segunda vez perderá o direito de receber o Título de Doutor em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial.

Nota importante: A entrega da documentação final dentro dos prazos estipulados após a realização do Exame de Defesa é obrigatória e de responsabilidade do(a) orientado(a) e do(a) orientador(a), sendo um quesito obrigatório a todos(as) os(as) pós-graduandos(as); o não cumprimento desta exigência terá como consequência a perda do direito receber o Título de Doutor(a), assim como perderá o direito de realizar a segunda Defesa caso tenha recebido a menção 'Reprovado' e este(a) será desligado(a) automaticamente do Programa.

DO EXAME DE DEFESA DA TESE E PRODUTO FINAL

1. Objetivo

- Capacitar o(a) pós-graduando(a) para a escrita e organização do manuscrito,



apresentação oral e arguição da Tese e Produto Final;

- Integrar a pós-graduação à graduação, contribuindo para a formação complementar dos estudantes das IES Associadas e de outras instituições de ensino superior, ao permitir que os(as) graduandos(as) possam assistir à realização do Exame de Defesa;
- Aguçar a análise crítica da pesquisa, organização das ideias e do conhecimento adquirido pelo(a) pós-graduando(a) ao realizar todas as etapas do Exame de Defesa;
- Desenvolver a capacidade de análise crítica nos(nas) presentes que apenas participarem como ouvintes;
- Integrar o corpo docente e discente do PPGADT, permitindo que conheçam as pesquisas e a variedade de produtos técnico/tecnológicos que estão sendo desenvolvidos nas diferentes linhas de pesquisa do Programa e
- Promover a obtenção do Título de Doutor(a) em Agroecologia e Desenvolvimento Territorial ao(à) pós-graduando(a) aprovado(a) neste exame.

2. Documentação Necessária para o agendamento da Defesa de Tese e Produto Final

A documentação que deverá ser entregue pelo Orientador na Secretaria da IES Associada a qual o(a) pós-graduando(a) esteja matriculado(a) no PPGADT, no momento da solicitação do agendamento do Exame de Defesa encontra-se relacionada abaixo:

- a. Declaração do(a) professor(a) Orientador(a) Principal, na qual deve constar que está ciente e de acordo com a realização do Exame de Defesa da Tese e Produto Final, uma vez que confirma que a presente pesquisa está concluído desenvolvimento e contendo a sugestão de data do exame;
- b. Cópia do Histórico Escolar (podendo ser o Print da tela do SIG@ ou SIG@A do(a) pós-graduando(a));
- c. Uma cópia em mídia digital (formato PDF) do manuscrito da Tese e do Produto Final seguindo as orientações presentes nesta Instrução Normativa (IN) e
- d. Ficha requerimento para a indicação de Banca Examinadora de Defesa de Tese e Produto Final.

3. Normas para Confecção do Manuscrito de Tese e Produto Final para avaliação no Exame de Defesa pela Banca Examinadora (versão impressa/digital e para a Apresentação Oral)

3.1. Formato Escrito do Manuscrito da Tese e Produto Final (para entrega à Banca Examinadora):

- a. O texto de ambos deverá ser confeccionado dentro dos moldes apresentados a seguir nesta IN; como o envio será por mensagem eletrônica (e-mail), o arquivo deverá estar em formato PDF, folha tamanho A4 (21,0 cm x 29,7 cm). Caso seja solicitado pelo membro da Banca Examinadora que este exemplar seja impresso e não digital, o(a) pós-graduando(a) deverá providenciar a cópia impressa e entregá-la ao membro que fez tal exigência; sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

que neste caso o exemplar deverá ser impresso em papel branco, formato A4 (21,0 cm x 29,7 cm), utilizando um único lado do papel.

- i. Em relação ao **Parágrafo**, este deverá ter espaçamento entre linha = 1,5 ou 24 pt para texto, títulos e subtítulos; espaço entre linha = simples ou 14 pt – para nota de rodapé, citações diretas, resumos, título de trabalhos, indicações de fontes de tabelas, referências; Recuo = 2 cm.
- ii. Já em relação a **Fonte** esta deverá ser do tipo: Arial - Tamanho: 12 (texto e subtítulos); tipo Arial 10 para digitação de citações longas, notas de rodapé, tabelas, quadros e ilustrações. Os Títulos de capítulos/seções devem ser escritos em CAIXA ALTA; os Subtítulos de subseções devem levar maiúsculas apenas nas letras iniciais das principais palavras e devem ser escritos em negrito.
- iii. As **Margens** devem ser estipuladas como a seguir:
 - Esquerda: 3,0 cm
 - Direita: 2,0 cm
 - Superior: 3,0 cm
 - Inferior: 2,7 cm
- iv. A **Numeração de Páginas** as páginas devem ser contadas sequencialmente a partir da folha de rosto, sendo que a numeração impressa em algarismos arábicos (1,2,3) deve ser colocada no canto superior direito e somente aparecerá a partir da Introdução, indo até a última página do trabalho. Os elementos pré-textuais (e listas) levam numeração romana minúscula (iii, iv, v) no centro inferior da página. As páginas de folha de rosto, dedicatória, agradecimentos, sumário, resumo e abstract não levam a numeração na folha apesar de serem contadas.
- v. As **Citações no texto** e as referências obedecerão às normas de redação do Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da Univasf (link <https://portais.univasf.edu.br/sead/documentos-dos-alunos/manual-de-normalizacao-2019.pdf/view>) para sua construção básica, porém poderá conter alguns elementos que sejam parte da particularidade da IES Associada a qual o(a) pós-graduando esteja matriculado;
- vi. O **Produto Final** deverá ser um dos 21 (vinte e um) produtos técnicos / tecnológicos indicados pela Capes e seguir as exigências presentes no relatório do grupo de trabalho da Capes referente aos Produtos Técnicos/Tecnológicos



(link para acesso: <https://drive.google.com/file/d/1-9sZOA3qFaByQBjBeZMldreGNKa-47yH/view?usp=sharing>);

- vii. O **Manuscrito** final a ser apresentado deverá conter um número mínimo de 100 (cem) páginas e máximo de 250 (duzentos e cinquenta) páginas, obedecendo as orientações presente nas figuras a seguir (Figura 01, 02 e 03):

Figura 01. Apresenta os conteúdos **Pré-textuais** mínimos que deverão ser seguidos no manuscrito a ser apresentado no Exame de Defesa em sua construção básica; porém ainda poderá conter alguns elementos que sejam parte da particularidade da IES Associada a qual o(a) pós-graduando esteja matriculado.

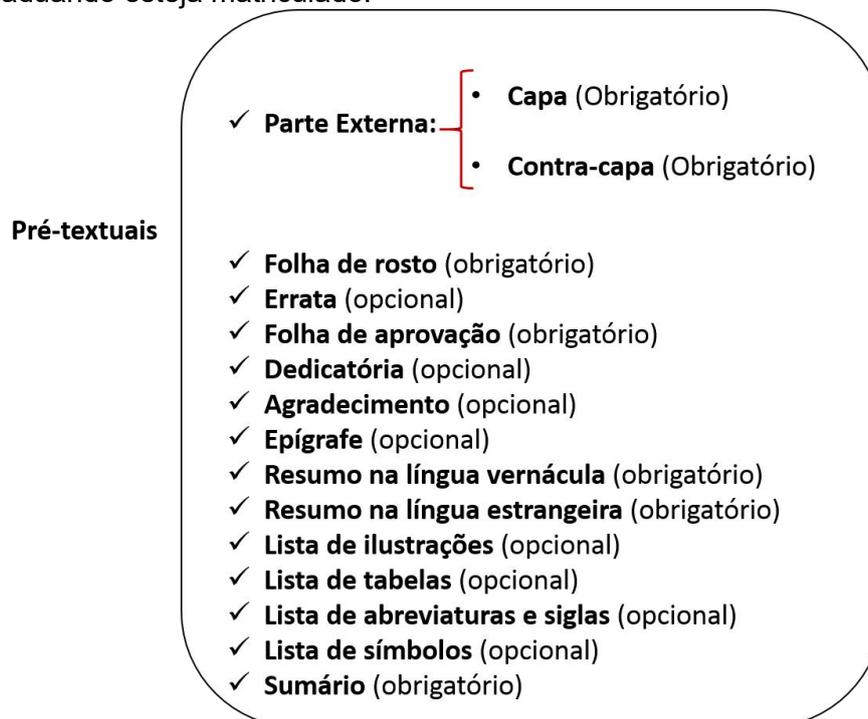


Figura 02. Apresenta os conteúdos **Textuais** mínimos que deverão ser seguidos no manuscrito a ser apresentado no Exame de Defesa em sua construção básica; porém poderá conter alguns elementos que sejam parte da particularidade da IES Associada a qual o(a) pós-graduando esteja matriculado.

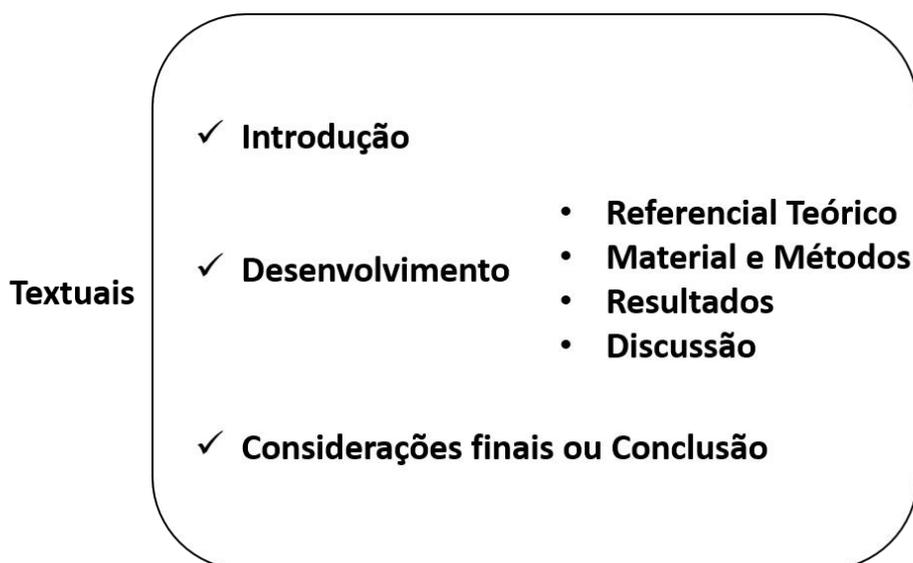
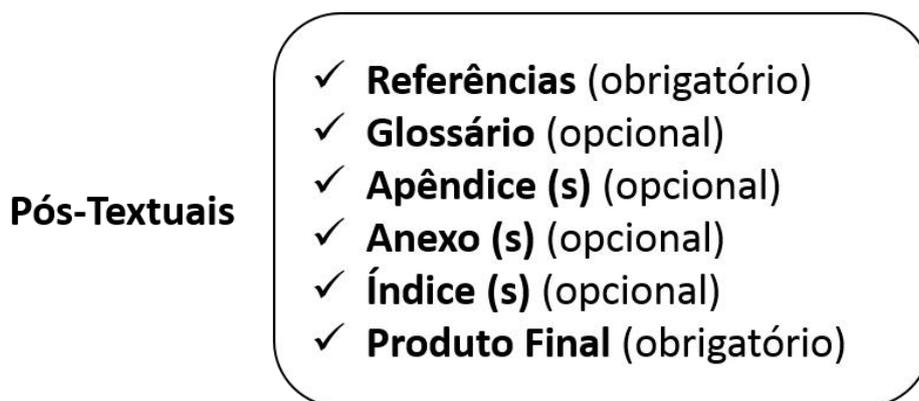


Figura 03. Apresenta os conteúdos **Pós-textuais** mínimos que deverão ser seguidos no manuscrito a ser apresentado no Exame de Defesa em sua construção básica; porém poderá conter alguns elementos que sejam parte da particularidade da IES Associada a qual o(a) pós-graduando esteja matriculado.



3.2. Formato da Tese e Produto Final para apresentação Oral:

- a. O projeto de Tese/Produto Final deverá ser apresentado em projeção na tela da sala de conferência web criada para a opção de realização do Exame de Defesa de maneira remota; e projeção em sala com projetor de multimídia em caso de ser optado por apresentação presencial e em sendo optado pela realização do Exame de Defesa de forma híbrida deverá ser realizada a projeção de todo o exame na tela da sala de conferência web criada para o Exame pela IES a qual o(a) pós-graduando(a) esteja matriculado(a);
- b. O conteúdo da apresentação deverá compreender no mínimo os conteúdos: pré-textuais [Título, nome do(a) pós-graduando(a), dos(as) orientadores(as), linha de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

pesquisa a qual a pesquisa está vinculada, nome do Programa, ano e sigla da IES Associada a qual esteja matriculado(a) – Figura 01]; textuais (Introdução, desenvolvimento e considerações finais ou conclusão – Figura 02) e os pós-textuais (Produto Final – Figura 03) do manuscrito escrito;

- c. O tempo de exposição será compreendido por 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 minutos para menos ou para mais;
- d. Após a exposição oral, o(a) Presidente da Banca Examinadora dará início a participação de cada membro da Banca que poderá realizar suas contribuições e arguições ao(à) pós-graduando(a) em, no máximo, 15 (quinze) minutos e este(a) terá tempo igual para respondê-los(as).

4. Critérios de Avaliação

4.1. Escrita:

O material será avaliado quanto à forma, exequibilidade e conteúdo de acordo com a ficha de avaliação fornecida pela Coordenação da IES Associada no PPGADT. A nota final da parte escrita será a média aritmética calculada com a nota de 0,0 a 10 pontos emitida para a Tese e para o Produto Final por cada membro da Banca Examinadora e será avaliada a partir dos seguintes parâmetros:

- a. Ortografia Oficial (0,0 a 1,0);
- b. Qualidade do material impresso e/ou digital⁴ (em formato PDF) apresentado (0,0 a 1,5);
- c. Sequência lógica da construção da Tese e Produto Final (0,0 a 1,5);
- d. Impacto social, econômico, cultural e ambiental da Tese e do Produto Final (0,0 a 2,0);
- e. Impacto e caráter inovador do Produto Final (0,0 a 2,0);
- f. Relação da Tese e Produto Final com a natureza do Programa (Profissional e Interdisciplinar) (0,0 a 2,0).

4.2. Oral:

A apresentação oral poderá receber nota final entre 0,0 a 10,0 e será avaliada a partir dos seguintes parâmetros:

⁴ **QUALIDADE DO MATERIAL IMPRESSO E/OU DIGITAL** – A qualidade de um material digital ou impresso diz respeito, única e exclusivamente, a sua resolução. Logo, para obter-se a qualidade ideal para apresentar esse material (impresso ou digital) torna-se necessário que seja utilizada a resolução adequada para cada tipo de material a ser gerado, a fim de que permita a leitura de textos com facilidade, bem como a análise de imagens com riqueza de detalhes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

- a. Expressão oral do(a) candidato(a) (Oratória e Arguição), bem como o uso correto da língua portuguesa (0,0 a 1,0);
- b. Qualidade do material audiovisual⁵ apresentado (0,0 a 2,0);
- c. Sequência lógica da apresentação, impacto e caráter inovador do Produto Final (0,0 a 2,0);
- d. Impacto social, econômico, cultural e ambiental da Tese e do Produto Final (0,0 a 3,0);
- e. Conhecimento, segurança, objetividade e capacidade de argumentação do candidato durante as perguntas (0,0 a 2,0).

5. Aprovação

5.1. Escrita:

- a. O(A) pós-graduando(a) deverá obter parecer 'Aprovado(a)' do(a) orientador(a) e membros da Banca Examinadora;
- b. O(A) pós-graduando(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou seja, conceito "Aprovado(a)" ou "Indeterminado";
- c. Obtendo conceito inferior a 7,0 (sete) o(a) pós-graduando(a) será considerado para os devidos fins como "Reprovado(a)" e terá direito a realizar um segundo Exame de Defesa de Tese e Produto Final à mesma Banca Examinadora; sendo o prazo para a realização do novo exame de até 30 (trinta) dias da data da realização do primeiro exame.

5.2 Oral:

- a. O(A) pós-graduando(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), ou seja, conceito "Aprovado(a)" ou "Indeterminado".
- b. Obtendo conceito inferior a 7,0 (sete) o(a) pós-graduando(a) será considerado(a) para os devidos fins como "Reprovado(a)" e terá direito a realizar um segundo Exame de Defesa de Tese e Produto Final com à mesma Banca Examinadora; sendo o prazo para a realização do novo exame de até 30 (trinta) dias da data da realização do primeiro exame.
- c. No caso de novo resultado negativo ['Reprovado(a)'], o(a) pós-graduando(a) será desligado(a) automaticamente do Programa.
- d. O conceito final no Exame de Defesa de Tese e Produto Final será construído a partir da média aritmética referente a nota atribuída à parte escrita e à apresentação oral; o(a) pós-graduando(a) para receber o conceito "Aprovado(a)" ou "Indeterminado" deverá ter a média final igual ou maior que sete (7,0) pontos, abaixo disso será considerado(a) "Reprovado(a)".

6. Composição da Banca Examinadora

- a. A Banca Examinadora será composta obrigatoriamente por doutores(as) com área de formação (graduação) diferente entre si, sendo um mínimo de cinco membros titulares e quatro suplentes;
- b. Deve-se respeitar os preceitos da interdisciplinaridade ao compor a banca;
- c. Um dos membros titulares da Banca Examinadora deverá ser o(a) orientador(a) principal ou coorientador(a) e os demais deverão ser: dois(duas) internos(as) ao

⁵ **QUALIDADE DO MATERIAL AUDIOVISUAL** - De forma técnica o audiovisual é um modo de comunicação produzida através de **componentes visuais**; podendo ser imagens, desenhos, tabelas, quadros e até gráficos; entram também nesta relação os **componentes sonoros**, como voz, música, ruído, efeitos onomatopéicos, etc. Estes itens garantem a comunicação por meio de diversas combinações. Logo, deverão ser apresentados com qualidade permitindo sua análise minuciosa independentemente do tipo do item, sejam eles visuais ou sonoros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
CÂMARA INTERDISCIPLINAR TEMÁTICA I – MEIO AMBIENTE E AGRÁRIAS

- Programa e dois(duas) externos(as) ao PPGADT, conforme explicações presentes nesta norma;
- d. Três dos membros suplentes da Banca Examinadora poderão ser internos(as) ao Programa e um(a) externo(a) ao PPGADT, conforme explicações presentes nesta norma;
 - e. O(A) coorientador(a) somente poderá fazer parte da Banca Examinadora na ausência do(a) orientador(a) principal;
 - f. O(A) coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) não fará parte da Banca Examinadora sob a presidência do(a) orientador(a) principal, no entanto sua presença será muito bem-vindo(a) e importante no dia da realização do Exame de Defesa.
 - g. É vetada a participação do(a) Coorientador(a) Externo como membro da Banca Examinadora, no entanto sua presença será muito bem-vindo(a) e importante no dia da realização do Exame de Defesa.